

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

**Portaria Escolar**

**Portaria Nº 04 / 2023 – EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO**

O Diretor Escolar da **EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO**, INEP: 23040629, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na **EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO** são as constantes na tabela abaixo:

| OFERTA/TURMA                         | DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| 1ª, 2ª e 3ª Séries (turmas A, B e C) | QUÍMICA                          | 27h/a                 |

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- LEHI NATANAEL SANDERS PITUBA - DIRETOR
- MARIA FRANCILMA MENDES BARBOSA - COORDENADORA
- Diego Júlio Conrado Aragão – COORDENADOR

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

- DANIELE DE SOUSA PINHO – PROFESSORA EFETIVA
- MARIA FRANCILMA MENDES BARBOSA - COORDENADORA

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas no formato REMOTO através do e-mail: [selecaoofgg@gmail.com](mailto:selecaoofgg@gmail.com) e presencialmente (dias úteis) na secretaria da própria escola de 7h às 16h40min.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CONTEÚDO  |
|----------------------------------|---|
| QUÍMICA                          | Coeficientes estequiométricos, relações estequiométricas, grau de pureza, rendimento das reações, reações consecutivas, reagente limitante e reagente em excesso e gases fora das CNTP. |



Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| <b>ATIVIDADE</b>                                    | <b>DATA/HORÁRIO</b>   |
|---|---|
| Inscrição para Seleção Pública de Professores       | Das 14:00h do dia 25/09/2023 às 17:00h do dia 29/09/2023              |
| Resultado da Solicitação de Inscrição               | A partir da 09:00h do dia 02/10/2023                                  |
| Recurso à solicitação de inscrição (online)         | A partir das 09:01h do dia 02/10/2023 às 09:00h do dia 03/10/2023     |
| Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição | A partir de 09:00h do dia 04/10/2023                                  |
| Apresentação do Plano de Aula                       | A partir das 14:00h do dia 05/10/2023, na escola, de forma presencial |
| Resultado da Primeira Etapa                         | A partir das 09:00h do dia 06/10/2023                                 |
| Análise de Currículos                               | Dia 09/10/2023  |
| Resultado Preliminar da Seleção                     | A partir das 09:00h do dia 09/10/2023                                 |
| Recursos ao Resultado Preliminar (online)           | A partir das 9:01h do dia 09/10/2023 às 09:00h do dia 10/10/2023      |
| Resultado Final da Seleção                          | A partir das 09:00h do dia 11/10/2023                                 |
| Atendimento aos aprovados para lotação/contratação  | A partir das 08:00h do dia 13/10/2023                                 |

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma online, através do e-mail [selecaoofgg@gmail.com](mailto:selecaoofgg@gmail.com).

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Paraipaba, 25 de setembro de 2023

Assinatura do Diretor Escolar

Lehi Natanael Sanders Pituba  
DIRETOR  
D O 06/08/2021